



LEI Nº 1.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.770, de 19.09.2013, que “Autoriza a doação de área de terras medindo 495,25m², para **Luciano dos Santos de Oliveira**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.770, de 19.09.2013, que “Autoriza a doação de área de terras medindo 495,25m², para **Luciano dos Santos de Oliveira**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

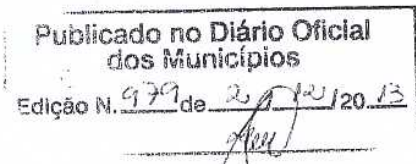
*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Oliveira Contabilidade e Consalter Arquitetura Ltda-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 19.225.006/0001-95, com sede à Avenida Amambai nº 1860, com ramo de atividade de serviços de Contabilidade e Projetos de Engenharia e Arquitetura, uma área de terras medindo **495,25m²** (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) determinada pelos Lotes 01 e 02 da **Quadra 038**.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito



Ref.: Projeto de Lei nº 98/2013
Autor: Poder Executivo Municipal